

SURTO DE DOENÇA DOS LEGIONÁRIOS EM VILA FRANCA DE XIRA DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO SURTO

**Direção-Geral da Saúde
Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge, IP
Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, IP
Inspeção-geral da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território
Agência Portuguesa do Ambiente**

Sumário Executivo

A Direção-Geral da Saúde (DGS), o Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge, IP (INSA) e a Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, IP (ARS LVT) apresentam o relatório final do surto da doença dos legionários identificado em freguesias do Concelho de Vila Franca de Xira a 7 de novembro do ano em curso e controlado, em duas semanas, por especialistas daquelas três instituições, bem como das agências do Ambiente, da Meteorologia, e com a participação de académicos sugeridos pelo Ministério da Educação e da Ciência. Registaram-se, cumulativamente, 375 casos de pneumonia provocada pela bactéria *Legionella pneumophila* quase todos tratados em regime de internamento hospitalar. Verificaram-se 12 óbitos. Ficou demonstrada a correspondência da estirpe de bactérias isoladas numa das torres de arrefecimento de uma unidade fabril local com a estirpe identificada em secreções brônquicas de doentes.

Cronologia, definição de caso, descrição epidemiológica e investigação

A partir de 7 de novembro constituiu-se um Grupo de Intervenção (*Task Force*) integrado por dirigentes e especialistas da Saúde e do Ambiente, inicialmente presidido pelo Ministro da Saúde, a que se juntou o Ministro do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia. No final da tarde do dia 8 de novembro, uma equipa constituída por elementos da DGS e da ARS LVT deslocou-se às principais unidades fabris da região, com o objetivo de recolher amostras de água das torres de arrefecimento para identificação de *Legionella spp.*

Neste mesmo dia foi também determinado que os níveis de cloro residual livre na rede dos SMAS de Vila Franca de Xira fossem aumentados para um mínimo de 0,6 mg/l e fossem adotados cuidados preventivos dentro das habitações (desinfeção dos chuveiros e elevação da temperatura da água quente nos termoacumuladores para valores acima dos 75 °C).

Pretendeu-se com estas medidas assegurar preventivamente a segurança dos cidadãos relativamente à utilização da água da rede pública de abastecimento de água.

Cumulativamente, registaram-se 375 casos notificados, de acordo com os princípios definidos no Despacho n.º 5681-A/2014, de 21 de abril, publicado em suplemento ao Diário da República, 2.ª série, parte C, n.º 82, de 29 de abril de 2014.

Estão ainda sujeitos a investigação epidemiológica ou laboratorial 40 casos adicionais.

Curva Epidémica

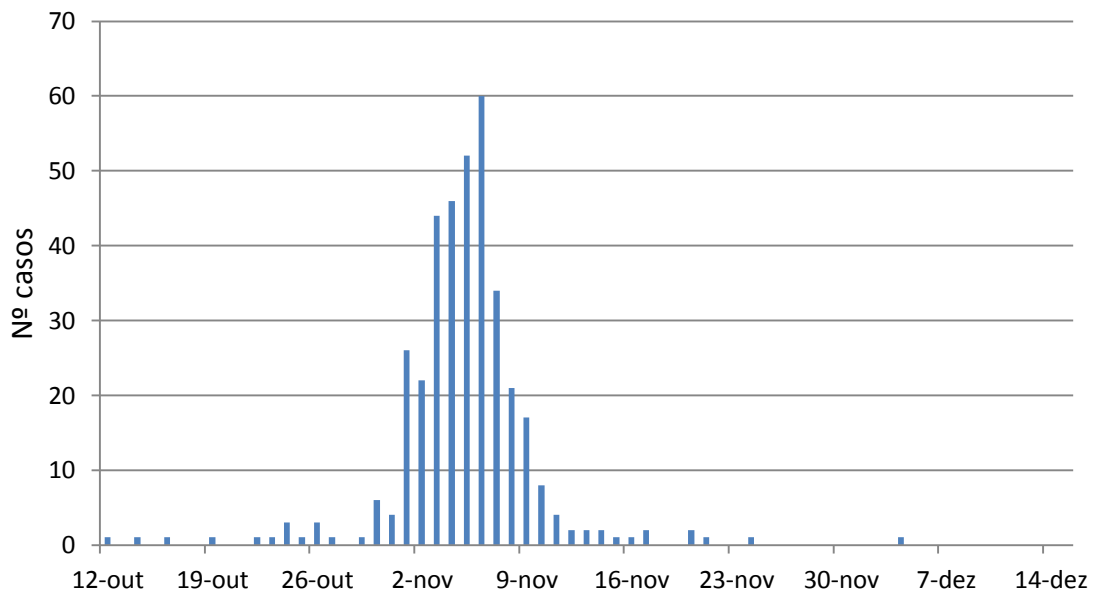


Figura 1. Distribuição da incidência de casos de doença dos legionários ao longo do tempo (curva epidémica)

A idade média foi de 58 anos, com uma amplitude de variação entre os 22 anos e os 92 anos. Dos 375 casos confirmados, 251 (67%) são do sexo masculino e 124 (33%) do sexo feminino. A figura 2 apresenta a distribuição dos casos por sexo e grupo etário.

Distribuição dos casos por sexo e grupo etário

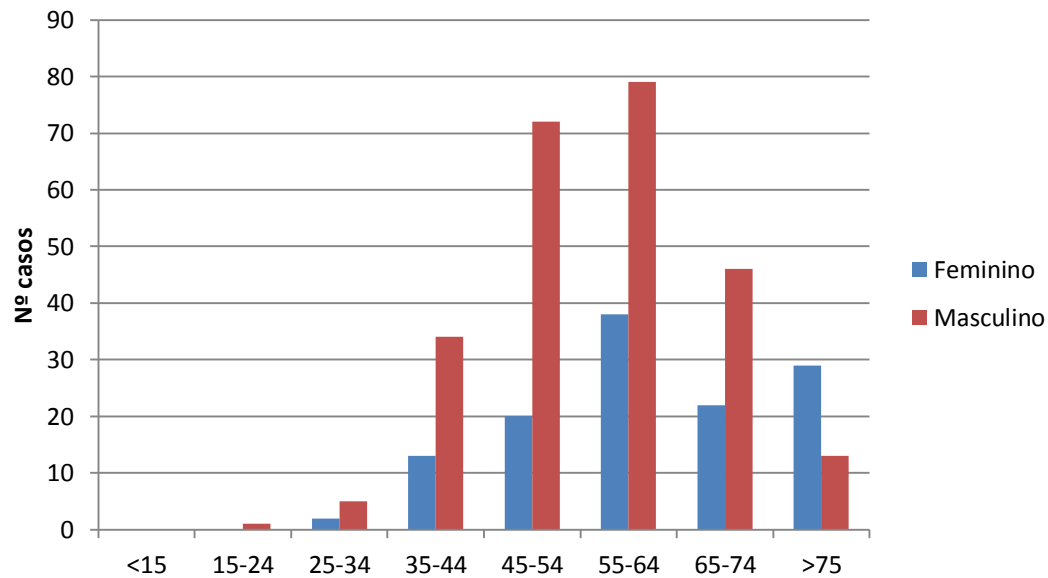
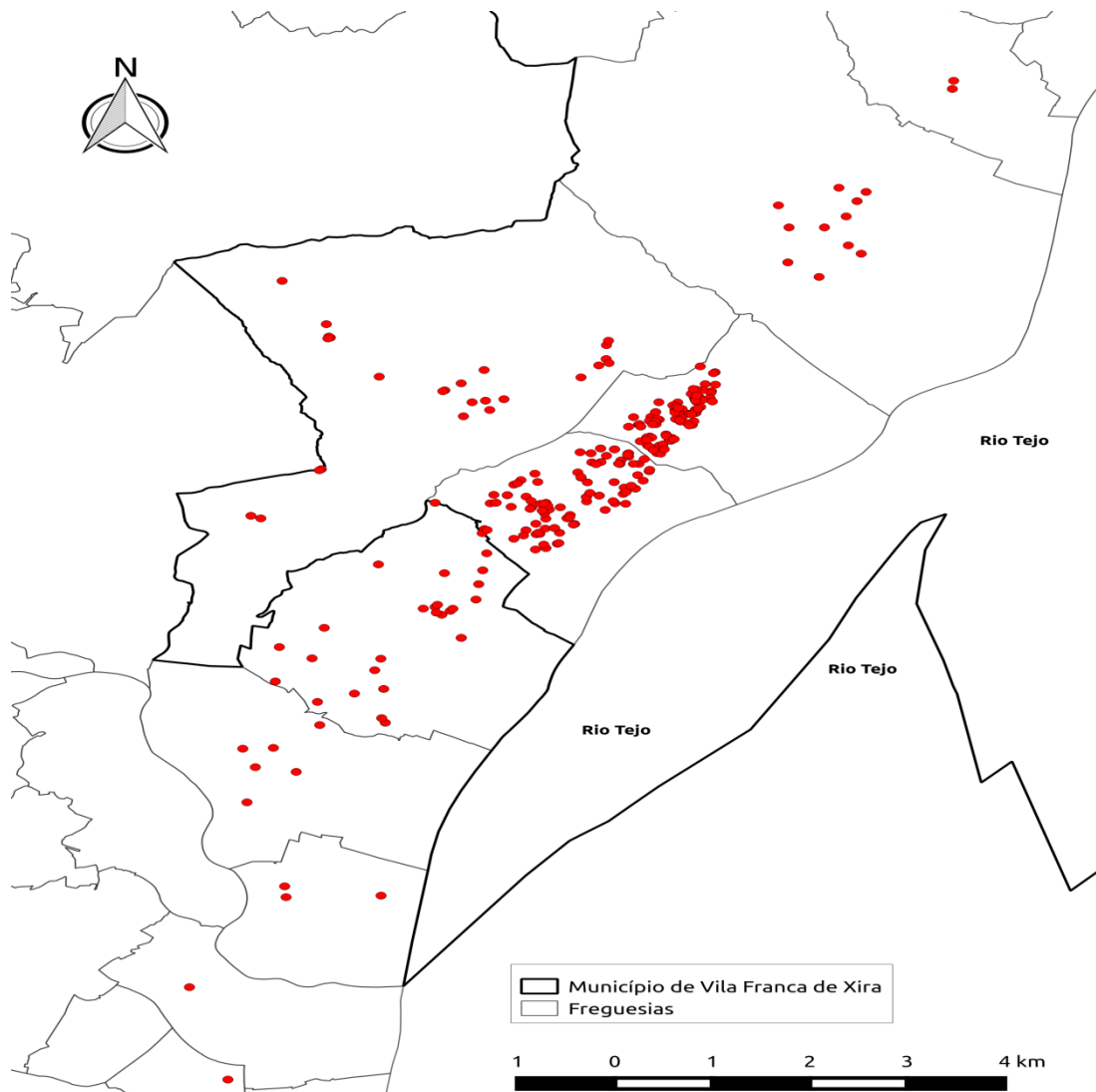


Figura 2. Distribuição dos casos por sexo e grupo etário

Do total dos casos notificados, 78% dos doentes residem em Vila Franca de Xira, 11% no concelho de Loures e 11% habitam noutras freguesias. Todos os casos identificados tiveram ligação epidemiológica (residência, trabalho, permanência ou deslocação) ao concelho de Vila Franca de Xira ou freguesias limítrofes de outros municípios.



Ocorreram, até ao dia 15 de dezembro, 12 óbitos confirmados devido a doença dos legionários relacionada com o surto em apreciação, em doentes com idades compreendidas entre os 43 e os 89 anos. Dos 12 óbitos, 9 são homens e 3 são mulheres. A taxa de letalidade do surto foi de 3,2%.

Medidas de controlo

A partir das 18 horas do dia 9 de novembro, com base no princípio da precaução, decidiu-se mandar suspender o funcionamento das torres de arrefecimento das unidades fabris locais tidas como suspeitas de serem fontes de contaminação, por terem revelado resultados positivos para a *Legionella* nas amostras recolhidas pelas autoridades de saúde no dia 8 de novembro. Para isso, foram formadas equipas conjuntas do Ambiente e da Saúde que se deslocaram imediatamente às empresas, tendo a Inspeção-Geral da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território (IGAMAOT) notificado as empresas dos mandados conducentes à suspensão do funcionamento das torres de refrigeração já referidas e efetuado

a recolha de novas amostras de água, a montante e a jusante de todas as torres de refrigeração das fábricas localizadas na área em crise.

Paralelamente equipas mistas compostas pela IGAMAOT, APA e EPAL recolheram amostras de água em 3 habitações de doentes com *Legionella*, na área de maior densidade de ocorrências. Nessas, verificou-se que, apesar dos níveis de cloro da rede predial estarem abaixo de 0,15 mg/l, não foi detetada a presença de *Legionella pneumophila* nas amostras recolhidas nas torneiras da cozinha e nos chuveiros. Foi ainda reforçada a instrução relativamente aos níveis de cloro mínimos na rede. Foi também prestado apoio técnico aos SMAS com uma equipa constituída por elementos da ERSAR, APA e EPAL com o intuito de estabilizar os níveis de cloro residual livre nos valores estabelecidos, além da recolha adicional, pela EPAL, de amostras de água da rede pública de abastecimento para controlo da *Legionella*.

Com base em recolhas de amostras efetuadas na semana seguinte em 2 fábricas adicionais, que indiciaram igualmente a presença da bactéria em causa, foram emitidos adicionalmente 2 mandados de suspensão do funcionamento das respectivas torres de refrigeração, uma vez mais com base no princípio da precaução. No dia 13 de novembro, tinha já sido suspenso o funcionamento das torres de arrefecimento que indiciavam contaminação com a bactéria *Legionella* s.p. de todas as unidades fabris consideradas suspeitas, tendo todas as amostras sido entregues ao INSA.. Durante este período de tempo foi comunicada regularmente a evolução do surto à população através da Imprensa mas, também, presencialmente. As autoridades de saúde internacionais, nomeadamente a Organização Mundial da Saúde e o Centro Europeu para a Prevenção e Controlo das Doenças (ECDC), foram devidamente informadas da evolução da situação.

Conclusões

1. O surto, considerado de grandes dimensões pela sua magnitude, foi controlado em duas semanas;
2. O período de duração do surto de Vila Franca de Xira, uma vez avaliados os casos retrospectivamente, com base na data de início de sintomas, foi estimado entre os dias 12 de outubro e 4 de dezembro;
3. Até 15 de dezembro, registaram-se 375 casos de doença, com 12 óbitos;
4. Encontram-se ainda hospitalizados 8 doentes (nenhum dos quais em cuidados intensivos);
5. O Hospital de Vila Franca de Xira, em termos de acesso, tratamento e encaminhamento de doentes, revelou respostas adequadas;
6. A flexibilidade do parque de camas hospitalares e unidades de cuidados intensivos da Região de Lisboa e Vale do Tejo, permitiu soluções rápidas, confirmando o papel complementar e supletivo de todo o Serviço Nacional de Saúde;
7. Os representantes autárquicos contribuíram ativamente para identificação de possíveis fontes de infeção e respetivo controle;

8. A articulação intersetorial e a prontidão de intervenções conjuntas concorreram para celeridade quer da investigação, quer do controlo do surto;
9. A disponibilidade atempada da informação e a colaboração rigorosa dos meios de comunicação social contribuíram de forma eficaz para a mobilização de recursos, empresas e da população em geral para a resolução do surto;
10. Prosseguem os trabalhos científicos de base epidemiológica e laboratorial à luz das recomendações internacionais para a vigilância epidemiológica da doença dos legionários;
11. Está em conclusão a correspondente publicação científica em revistas médicas da especialidade.
12. Até à presente data, o mandado de suspensão do funcionamento das torres de refrigeração das fábricas inicialmente suspeitas foi revogado em todos os casos, excepto numa empresa, com base nas evidências analíticas apresentadas pelas empresas, em como nenhum elemento dos respetivos sistemas de refrigeração apresentava *Legionella* s.p., as quais se basearam em resultados obtidos por laboratórios devidamente acreditados, em relação à presença efetiva de bactérias nas amostras de água recolhidas nos mesmos pontos amostrados pela IGAMAOT.
13. Foram remetidos ao Ministério Público os elementos que poderão eventualmente consubstanciar a prática de um crime de poluição, encontrando-se o processo em segredo de justiça.

Lisboa, 15/12/2014

Francisco George (DGS), Fernando Almeida (INSA), Luís M. Cunha Ribeiro (ARSLVT),
Nuno Banza (IGAMAOT), Nuno Lacasta (APA)